

# Lei N.º 206

Dá autorização à aquisição de um Caminhão para os serviços Municipais. -

A Câmara Municipal de Siacama, decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Governo Municipal autorizado a adquirir um Caminhão marca Chevrolet, 6.300 quilos, ano 1961, com motor novo do ano corrente de 1964, preparado, usado em bom estado de conservação, até o limite de Cr\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil Cruzios), com as seguintes condições de pagamento:

§ 1.º - A Prefeitura pagará Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Cruzios), no ato da compra, Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Cruzios), com 30 dias, e emitirá a favor dos proprietários transferidores: Sr. Sebastião Rodrigues de Andrade e Osvaldo Rodrigues Costa, 30 letas de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil Cruzios), vencíveis de 50 em 30 dias a partir do vencimento da leta de um milhão de Cruzios. Mandado o Prefeito Municipal autorizado a pagar os juros de 30% ao ano em todo o tempo que houver no pagamento das prestações.

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta lei, fica aberto o Crédito especial de Cr\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil Cruzios).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela o contém.

Prefeitura Municipal de Siacama, 8 de agosto de 1961.  
a) José Ribeiro de Assis - Prefeito Municipal  
Registrada e publicada em data supra  
Quilômetro do Posto - Responder pelo Secretário. -